



## COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Companhia aberta  
CNPJ/ME nº 15.144.017/0001-90  
NIRE nº 29300014290

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos quinze dias do mês de dezembro de 2023, às 10h30min, na sede da Companhia, localizada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 11º andar, Pituba, na cidade de Salvador, CEP 41810-012.

**2. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de ações representativas de 85,9% (oitenta e cinco vírgula nove por cento) do capital votante da Companhia, conforme presenças registradas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes também os Diretores da Companhia Rodrigo Ribeiro Accioly e Augusto Kruschewsky.

**3. CONVOCAÇÃO E DEMAIS PUBLICAÇÕES:** Edital de convocação publicado no Correio da Manhã, nas edições dos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2023.

**4. MESA:** Por unanimidade de votos, foram indicados, na forma do art. 18, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Rodrigo Ribeiro Accioly como Presidente da Assembleia e a Sra. Ana Cristina Moreira Pinto como Secretária.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** o Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Companhia de Seguros Aliança da Bahia pela Companhia de Participações Aliança da Bahia e **(ii)** a autorização para que a diretoria da Companhia pratique e assine todos e quaisquer atos e documentos necessários ou convenientes à realização, formalização ou implementação da incorporação de ações de emissão da Companhia pela Companhia de Participações Aliança da Bahia, inclusive subscrever por conta e ordem as ações a serem emitidas pela Companhia de Participações Aliança da Bahia.

**6. LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA:** Foi dispensada, por unanimidade de votos, a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia. Em seguida, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a lavratura desta ata na forma de sumário e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei 6.404/76.



## COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Companhia aberta  
CNPJ/ME nº 15.144.017/0001-90  
NIRE nº 29300014290

**7. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram:

**7.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, na forma do mapa sintético de votação constante do **Anexo I**, o Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Companhia de Seguros Aliança da Bahia pela Companhia de Participações Aliança da Bahia, celebrado pelas administrações de ambas em 23 de novembro de 2023. Nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, será atribuída 0,8 ação ordinária de emissão da Companhia de Participações Aliança da Bahia para cada ação ordinária de emissão da Companhia na data da implementação da incorporação de ações e 0,8 ação preferencial de emissão da Companhia de Participações Aliança da Bahia para cada ação preferencial de emissão da Companhia na data da implementação da incorporação de ações.

De acordo com as condições previstas no Protocolo e Justificação da Incorporação, a implementação da incorporação das ações depende:

- a) da aprovação pelos acionistas da Companhia de Participações Aliança da Bahia, o que já ocorreu na presente data;
- b) da não reconsideração da operação pelos acionistas da Companhia e da Companhia de Participações Aliança da Bahia, caso venham a ser convocadas pelos administradores de cada companhia uma das assembleias previstas no art. 137, § 3º, da Lei 6.404/76, em razão de eventuais pedidos de retirada por acionistas dissidentes de qualquer das companhias.

**7.2.** Aprovar, por unanimidade de votos, na forma do mapa sintético de votação constante do **Anexo I**, com eficácia condicionada à confirmação da incorporação de ações, a autorização aos administradores para realizar todos os atos necessários à efetivação das matérias constantes da Ordem do Dia (inclusive subscrever por conta e em nome dos acionistas da Companhia as ações a serem emitidas pela Companhia de Participações Aliança da Bahia em decorrência da incorporação de ações).

**8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Extraordinária foram arquivados na sede social da Companhia.



**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**

Companhia aberta  
CNPJ/ME nº 15.144.017/0001-90  
NIRE nº 29300014290

**9. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata no livro próprio, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos acionistas que a subscreveram no livro próprio.

*Certificamos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.*

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**

Rodrigo Ribeiro Accioly  
Presidente da Mesa

Ana Cristina Moreira Pinto  
Secretária

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**

Companhia aberta

CNPJ/ME nº 15.144.017/0001-90

NIRE nº 29300014290

**ANEXO I-****Mapa Final Sintético da Votação**

<b>Deliberação</b>	<b>Votos Favoráveis</b>	<b>Votos Contrários</b>	<b>Abstenções</b>
<i>1. Deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Companhia de Seguros Aliança da Bahia pela Companhia de Participações Aliança da Bahia.</i>	3.299.847	0	0
<i>2. Deliberar sobre a autorização para que a diretoria da Companhia pratique e assine todos e quaisquer atos e documentos necessários ou convenientes à realização, formalização ou implementação da incorporação de ações de emissão da Companhia pela Companhia de Participações Aliança da Bahia, inclusive subscrever por conta e ordem as ações a serem emitidas pela Companhia de Participações Aliança da Bahia.</i>	3.299.847	0	0